



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº248, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA A LEI Nº15, DE 19 DE MAIO DE 2004, QUE CRIOU UMA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APA, MEDINDO 100 (CEM) METROS A PARTIR DA MARGEM ESQUERDA DO RIO DOCE EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE GALILÉIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº15, de 19 de maio de 2004, que criou uma Área de Preservação Permanente – APA, medindo 100 (cem) metros a partir da margem esquerda do Rio Doce em direção à parte continental, em toda extensão territorial do município de Galiléia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Câmara Municipal de Galiléia, 06 de abril e 2022.

Ivanildo Zuccolotto
Presidente

Câmara Municipal de Galiléia - MG

IVANILDO ZUCCOLOTTO

Presidente da Câmara

Recebido em 07.04.22

Laura Lourenço Ferreira

Laura Lourenço Ferreira
Auxiliar de Assessoria Jurídica